



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 123/2018-PROAD/IFRN AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2016-
PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE – IFRN E A GOLDI SERVIÇOS E
ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.709.363-34, e, de outro lado, a empresa e, de outro lado, a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Bairro Alphaville Comercial, Barueri/SP, CEP 06453-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante Legal, **ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.110.899-44, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.000742.2018-51, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 123/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2016-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 080/2016-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 080/2016 – PROAD/IFRN**, por **06 (seis) meses**, com termo **inicial em 23 de junho de 2018** e termo **final em 22 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 71.619,15 (setenta e um mil, seiscentos e dezanove reais e**

FEI A *Q* *V*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRS 108938, FONTE 8100000000, Natureza da Despesa 339030/39, UASG 158367 e PI L20RLP01FUN.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação contratual, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por **igual prazo**, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.


CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2016 - PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Ipanguaçu/RN, 06 de Junho de 2018.


FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO BARBOSA
Diretor-Geral do Campus Ipanguaçu
CONTRATANTE

Francisco de Assis Aderaldo Barbosa
Diretor Geral do Campus Ipanguaçu
Doc. Comp. nº 1787/2013-Reitoria/IFRN


ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Marcadúcia Maceduro Demitrow 02. Nome: Carla Patrícia S. Santos
CPF. 405.136.109-87 CPF. 050.927.514-10